

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

Circular nº 04/2018

Ref.: Controle de Graduação CBJ

Senhor Presidente,

Ao longo dos últimos anos, a ferramenta Zempo tem cumprido a valorosa missão de otimizar as atividades relacionadas a realização e gestão de eventos, como também de automatizar alguns processos, cuja finalidade principal é garantir a precisão dos dados e das informações relativas aos praticantes de judô vinculados às Federações Estaduais e por consequente à CBJ.

Tendo em vista os preceitos acima descritos, a partir de **01 de janeiro de 2019** será implantado no Zempo o **Controle de Graduação CBJ**, que consiste apenas em verificar e fazer cumprir as determinações no que se refere às carências descritas no **Regulamento Nacional de Promoção e Outorga de Faixas (RNPOF) 2018**.

A partir desta implementação as promoções de faixa deverão seguir estritamente as carências previstas no RNPOF abaixo relacionadas:

- 1) Idade mínima
- 2) Permanência mínima na graduação anterior
- 3) Tempo de registro no Zempo

O processo será feito de forma gradativa (a partir da faixa verde) e não será necessária nenhuma ação especial das federações ou atletas a não ser que os cadastros devem estar precisamente atualizados quanto ao registro da última promoção.

Tendo em vista que ainda hoje, muitos dos praticantes de judô ainda não integram os registros do Zempo, e este será um dos requisitos para que o mesmo tenha sua faixa validada, a cobrança desta carência mínima de registro será verificada de forma gradativa considerando a tabela abaixo:

Graduação	Mínimo previsto de registro no Zempo	Início da verificação
Verde	1 ano	2019
Roxa	2 anos	2020
Marrom	3 anos	2021
1º Dan	4 anos	2022
2º Dan	5 anos	2023
3º Dan	6 anos	2024
4º Dan	7 anos	2025
5º Dan	8 anos	2026

**Obs.: Até a data prevista como início da verificação será aceita qualquer carência de registro no Zempo, mas apenas esta. Todas as demais serão cobradas.**

Atenciosamente,

Silvío Acácio Borges  
Presidente